



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 068

Estabelece normas para preenchimento de cargos que venham a vagar, durante o mandato, em Órgãos Colegiados.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de disciplinar o preenchimento de vagas em decorrência do não cumprimento total do mandato,

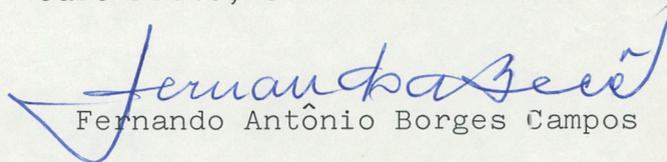
RESOLVE:

Art. 1º No caso de vacância de cargo em Órgãos Colegiados, cujo mandato não tenha chegado a seu final, e que não esteja prevista a existência de membro suplente, eleger-se-á um substituto para completar o mandato de que se originou a vaga.

Art. 2º Para efeitos de reeleição, o mandato complementar do substituto será considerado como integralmente cumprido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 30 de novembro de 1988.


Fernando Antônio Borges Campos

Presidente